CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

REQUERIMENTO N.1612/2023

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Inclui no calendário de eventos do município de Araguari a Semana Municipal das Mães Atípicas”

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 25 de abril de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 25/04/2023

Documento Eletrônico
Assinado digitalmente com certificação ICP-Brasil.
Para verificar a validade:
https://verificador.iti.gov.br/

Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES	APOIO	

Débora de Sousa Dau
Debora de Sousa Dau

Denise Cristina Lima de Andrade
Denise Cristina Lima de Andrade

Eunice Maria Mendes
Eunice Maria Mendes

Wellington Resende da Silva
Wellington Resende da Silva

Wilian Marques Postigo
Wilian Marques Postigo

Ana Lúcia Rodrigues Prado
Ana Lúcia Rodrigues Prado

Denise Cristina Lima de Andrade
Denise Cristina Lima de Andrade

DOCUMENTO DIGITAL ASSINADO DIGITALMENTE. PARA OBTER ESTE DOCUMENTO, ACESSE sapl.araguari.mg.leg.br/materia/11431

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2023

“Inclui no calendário de eventos do município de Araguari a Semana Municipal das Mães Atípicas”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal das Mães Atípicas, a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de maio, dedicada ao desenvolvimento de ações diversas que visem à promoção e valorização da mãe atípica na sociedade.

Parágrafo único. Para a inclusão de que trata o “caput” deste artigo, serão obedecidos os procedimentos legais previstos pelas legislações federais e estaduais vigentes.

Art. 2º Entende-se por mães atípicas, mães de pessoas com autismo e pessoas com deficiências no geral.

Art.3º São objetivos da Semana Municipal das Mães Atípicas:

I – Incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica;

II – Estimular a criação de políticas públicas e a promoção do acolhimento para a mães atípicas;

III – Propiciar espaços para informar e sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica;

IV – Incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe atípica;

V – Divulgar as doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica.

Parágrafo único. As temáticas serão abordadas de forma padronizada, observando-se, para tanto, o nível de ensino.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 25 de abril de 2023.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS
*****

JUSTIFICATIVA

Mãe atípica é o termo utilizado para designar mães de pessoas com deficiência e outras necessidades diferenciadas, que precisam de um olhar mais atento e apoio da sociedade. A Semana Municipal das Mães Atípicas tem o objetivo de incentivar a realização de debates, encontros e rodas de conversa sobre a maternidade atípica, estimular a criação de políticas públicas e promoção do acolhimento para estas mães, propiciar espaços para informar, sensibilizar a sociedade sobre as dificuldades enfrentadas na maternidade atípica, incentivar a realização de concursos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mãe atípica e divulgar doenças emocionais que podem surgir em decorrência da maternidade atípica.

A maternidade possui diversos momentos bons, seja para aquelas mulheres que sonham desde crianças em tornar-se mães quanto para as que descobrem uma gravidez sem planejamento prévio. Mas nem só de momentos bons, vivem essas mães, pois as mesmas precisam lidar com muitos desafios e decisões ao longo do desenvolvimento de seu filho. Muitas vezes, mesmo buscando o melhor para o seu filho, estas ficam com dúvidas, se atitude escolhida foi a correta. Além da cobranças impostas pela sociedade, com frases como “ele ainda não anda? O meu começou a andar com 10 meses.”, “Ele ainda não fala?”, “Nossa, mas você não vai levar ele para a creche?”, dentre outros exemplos que poderiam ser citados e que provocam um grande estresse emocional.

Quando se tratam de mães com filhos que possuem algum tipo de deficiência ou necessidade especial, estas cobranças e desafios são ainda maiores. E para enfrentá-los estas mães exercem esforços sem tamanho, elas não deixam de levar seus filhos para brincar no parque, somente porque o mesmo é deficiente físico e/ou foi diagnosticado com paralisia cerebral. As mesmas desejam que seus filhos tenham seus direitos assistidos como todos cidadãos. Elas são extremamente guerreiras e batalhadoras, por tudo que fazem, porém, alguns esquecem que as mesmas também são seres humanos, ficam exaustas após um dia de dedicação, sofrem por às vezes não conseguir cessar o choro do seu filho rapidamente e que também precisam de acolhimento, de tolerância, de amor, de empatia e principalmente de respeito.

Precisam ser valorizadas não somente com palavras, mas também por atitudes. Isto não quer dizer que estas mães querem que a sociedade sinta pena delas, apenas desejam que a sociedade e a gestão pública lhes propicie condições para que seus filhos não tenham seus direitos negligenciados, desta forma a sobrecarga sobre as mesmas também será minimizada, elas terão ajuda e poderão cuidar um pouco de si mesmo. Se elas puderem melhorar a qualidade de vida, consequentemente melhorarão a do seu filho.

Ao instituir a Semana das Mães Atípicas, daremos voz a estas mulheres que por diversas vezes são a voz de seus filhos. Traremos mais informações à sociedade sobre os verdadeiros desafios enfrentados por estas mulheres e as reais necessidades delas e de seus filhos. Dito isto, conto com o apoio e a colaboração de todos para a aprovação deste projeto.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 25 de abril de 2023.

_____

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente